CONSULTA PRÉVIA

EXECUÇÃO DA EMPREITADA SERVIÇOS CENTRAIS/SEDE DA ÁGORA

CONVITE

OUTUBRO 2020

PARTE I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Identificação do Procedimento

1. O presente procedimento é designado por "**empreitada de reabilitação/alteração do edifício da Sede da Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A., sita na Rua Bartolomeu Velho, 648, na cidade do Porto".**

2. O presente convite visa regular o procedimento que tem por objeto a "**execução da empreitada de reabilitação/alteração do edifício da Sede da Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A., sita na Rua Bartolomeu Velho, 648, na cidade do Porto"**, em conformidade com as cláusulas descritas no Caderno de Encargos.

3. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 19.º do Código dos Contratos Públicos, doravante abreviadamente designado CCP, respeita ao objeto identificado nos números anteriores.

Artigo 2.º

Entidade Adjudicante

Para efeitos do presente procedimento, a entidade adjudicante é a Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A. (doravante Ágora), sita na Rua Bartolomeu Velho, 648 - Porto, com o telefone n.º 226 199 860, fax n.º 226199869, endereço de correio eletrónico geral@agoraporto.pt.

Artigo 3.º

Decisão de Contratar

A decisão de contratar e respetiva autorização de despesa relativa ao presente procedimento foi tomada pelo órgão competente, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, por deliberação do Conselho de Administração da Ágora, de 28 de outubro de 2020.

Artigo 4.º

Fundamento de Escolha do Procedimento

O presente procedimento pré-contratual é realizado ao abrigo do disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP.

Artigo 5.º

Peças do Procedimento

1. As peças que instruem o procedimento de consulta prévia são as seguintes:
   a) **Convite** e **Anexos I**, **II** (Modelos de Declaração) e **III** (Modelo de Proposta).
   b) **Caderno de Encargos** e **Anexo I** (Especificações Técnicas).
2. O procedimento integrará ainda, se for caso disso, os esclarecimentos e as retificações que venham a ser prestados nos termos definidos no presente Convite.

Artigo 6.º

Consulta e Aquisição das Peças do Procedimento

1. O Processo da Consulta Prévia será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico www.acingov.com, onde será possível fazer a consulta e o download das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta.
2. O Processo da Consulta Prévia encontra-se, também, patente para consulta na sede da Ágora, sita na Rua Bartolomeu Velho, 648, 4150-124 Porto, com o telefone n.º 226 199 860, fax n.º 226 199 869 e endereço eletrónico geral@agoraporto.pt, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente (das 9h30m às 12h30m e das 14h30m às 17h30m), desde o dia da disponibilização do convite até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 7.º

Esclarecimentos, retificações e erros e omissões das Peças do Procedimento

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados, por escrito, ao órgão competente para a decisão de contratar, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação da proposta, na

plataforma eletrónica prevista no n.º 1 do artigo 6.º, devendo ser sempre indicado no assunto a referência do procedimento.

2. No prazo previsto no número anterior, deverá ser apresentada lista na qual se identifique, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento detetados pela Entidade Convidada, que deve ser carregada na plataforma eletrónica prevista no n.º 1 do artigo 6.º.
3. A apresentação da lista na qual se identifique expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento detetados pela Entidade Convidada devem respeitar o previsto nos n.ºs 2 e 3 do Artigo 50.º do CCP.
4. No caso de a Entidade Convidada vir a identificar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como erros e omissões das mesmas, em prazo posterior ao fixado nos n.ºs anteriores e que fossem possíveis de identificar dentro desse prazo, serão responsáveis, em metade, pelo pagamento dos trabalhos complementares necessários ao suprimento da falta de pedido dos esclarecimentos necessários e dos erros e omissões.
5. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar:
   a) Presta os esclarecimentos solicitados;
   b) Pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pela Entidade Convidada, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.
6. A prestação dos esclarecimentos e a pronúncia sobre os erros e omissões referidos no número anterior serão notificados através da plataforma eletrónica utilizada para a condução do procedimento, e ficarão disponíveis para consulta na sede da Entidade Adjudicante.

Artigo 8.º

Inspeção ao local

1. Durante o prazo para apresentação das propostas, os interessados poderão inspecionar os locais, instalações, equipamentos e infra-estruturas em que serão executados os trabalhos objeto do contrato a celebrar, bem como, realizar neles todos os

reconhecimentos e exames que entenderem por convenientes à correta elaboração das suas propostas.

2. Para os efeitos previstos no número anterior, antes de realizarem a referida inspeção, os interessados deverão fazer um pedido por escrito nesse sentido até ao dia anterior à data limite para a apresentação das propostas, devendo identificar os locais, instalações, equipamentos e infra-estruturas que pretendem inspecionar, assim como, quais as pessoas que, em representação dos interessados, as irão efetuar.
3. O Adjudicatário não poderá invocar o desconhecimento das condições do local, designadamente, físicas e/ou estruturais, para se exonerar das suas responsabilidades, mormente nos casos em que, por opção, não fez uso da prerrogativa prevista no número anterior.
4. São da exclusiva responsabilidade da Entidade Convidada, a obtenção de licenças ou autorizações necessárias, bem como, suportar todos os custos ou outros encargos inerentes à inspeção.
5. Os elementos relativos às condições do local, que forem disponibilizados pela Entidade Adjudicante com as peças do procedimento, são-no a título meramente indicativo, não dispensam a sua verificação, uma vez que aquela entidade, de forma alguma, poderá ser responsabilizada pelas informações aí contidas.

Artigo 9.º

Indicação do Preço Base

1. O preço base do procedimento é de **€ 75.115,80 (setenta e cinco mil, cento e quinze euros e oitenta cêntimos),** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, significando o máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Ágora.

PARTE II

PROPOSTAS

Artigo 10.º

Modo e Prazo de Apresentação da Proposta

1. Nos termos do art. 62º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, a apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham, deverá ser realizada exclusivamente através da plataforma eletrónica de contratação pública disponível em www.acingov.com, até **às 12:00 horas do dia 09 de novembro de 2020.**
2. A proposta considera-se entregue no momento em que o concorrente procede à submissão da totalidade dos documentos que a integram.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se a proposta submetida no momento, após o carregamento da mesma na plataforma eletrónica, em que o concorrente efetiva a assinatura eletrónica da mesma.
4. A receção da proposta será registada, anotando-se a data e a hora em que são recebidas, e culmina com a entrega ao concorrente de um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
5. Para efeitos do artigo 62.º do CCP, deverá ser observado o disposto nos artigos 54.º, 64.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, nomeadamente, deverão ser assinados todos os documentos apresentados, independentemente, do formato de ficheiro, com certificados de assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão da proposta.
6. No caso dos documentos carregados na plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicantes serem assinados com recurso a certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a Entidade Convidada submeter na plataforma eletrónica um documento oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto.
7. A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos nelas contidos e não afasta a exigência prevista no n.º 5 do presente artigo.

Artigo 11.º

Proposta

1. Na proposta, a entidade convidada manifesta a sua vontade de celebrar o contrato e indica os termos pelos quais se dispõe a fazê-lo.

2. A proposta será excluída se apresentar termos ou condições que não obedeçam a todas as características exigidas no Caderno de Encargos.

3. Quaisquer encargos relativos à elaboração da proposta, incluindo estudos, testes, disponibilização de amostras ou outras atividades com elas conexas, são suportados pela entidade convidada.

Artigo 12.º

Documentos que Constituem a Proposta

1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a) Documento referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, elaborado em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite, assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, que constitui a declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos;

b) Formulário da Proposta, conforme modelo constante do **Anexo III** ao presente Convite.

c) Proposta de preço total e de preços unitários, devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais, os quais não incluem o IVA.

d) Declaração de preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto de Construção e do Imobiliário, I.P., para efeitos de verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações;

e) Plano de trabalhos, de mão de-obra, de equipamento e plano de pagamentos, tal como definido no artigo 361.º do CCP;

f) Certidão comercial.

2. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que a entidade convidada apresente por os considerar indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da sua proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

3. Sem prejuízo do disposto nas normas legais relativas às causas de exclusão das propostas, a não entrega dos documentos previstos nas alíneas c) a e) do n.º 1 da presente Cláusula constitui causa de exclusão.

Artigo 13.º

Requisitos da Proposta e respetivos Documentos

1. A proposta, assim como os documentos que a constituem, devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica e organizados de acordo com a sequência com que estão elencados no ponto anterior.
2. A declaração referida na al. a) do n.º 1 do artigo 12.º do presente Convite deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
3. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida na al. b) do n.º 1 do artigo 12.º do presente Convite deverá ser assinada pelo representante dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.
4. Todos os demais documentos que devam ser emitidos pelo candidato ou membro de agrupamento candidato serão assinados pelo mesmo, devendo respeitar o disposto nos n.ºs anteriores do 13.º do presente Convite.
5. Os documentos que constituem a proposta são redigidos em português

Artigo 14.º

Propostas Variantes

1. Não são admitidas propostas variantes.
2. Para efeitos do número anterior, é variante a proposta que, relativamente a um ou mais aspetos de execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas aos termos expressamente admitidos pelo caderno de encargos.

Artigo 15.º

Obrigação de manutenção da proposta

Nos termos do artigo 65.º do CCP, o prazo mínimo da obrigação de manutenção das propostas é de sessenta e seis (66) dias, contados do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

Artigo 16.º

Alteração e/ou Retirada da Proposta

1. Até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, os concorrentes podem retirar as propostas que tenham apresentado, bastando comunicar tal facto à entidade adjudicante.
2. O exercício da faculdade prevista no número anterior não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro daquele prazo.

PARTE III

ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Artigo 17.º

Esclarecimentos sobre os Documentos que integram as Propostas

1. Poderão ser pedidos aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as suas propostas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.
2. Se existirem fundadas dúvidas quanto à validade ou regularidade de qualquer documento, por este se encontrar rasurado ou apresentar qualquer outra irregularidade, poderá ser solicitado ao Concorrente (ou ao seu representante legal, se aplicável) que apresente o original ou cópia autenticada do mesmo.
3. Nos casos referidos nos números anteriores, os esclarecimentos e os documentos deverão ser prestados pelos concorrentes num prazo máximo de cinco dias.
4. Os esclarecimentos sobre as propostas prestados pelos respetivos concorrentes e os documentos referidos no n.º 2 fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão.
5. Os esclarecimentos e os documentos referidos nos números anteriores devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica, devendo todos os Concorrentes ser notificados desse facto.

Artigo 18.º

Análise das Propostas

1. As propostas são analisadas de acordo com critério de adjudicação melhor especificado no artigo 20.º do presente Convite.
2. São excluídas as propostas cuja análise revele, alguma das causas de exclusão legalmente previstas.

Artigo 19.º

Avaliação das Propostas

As propostas validamente apresentadas e que não devam ser excluídas serão avaliadas, classificadas e graduadas das propostas, com base no critério definido no ponto seguinte.

Artigo 20.º

Critério de Adjudicação

1. Nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação será efetuada segundo a aplicação da modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
2. Critério de desempate:
    a) Se por via da aplicação do critério de adjudicação ficarem graduadas em primeiro lugar duas ou mais propostas, ou seja, em situação de empate técnico, o desempate será concretizado através da realização de um sorteio.
    b) A data, hora e local do sorteio a realizar será notificado, com o Relatório Final, aos concorrentes graduados em primeiro lugar.
    c) Do sorteio realizado será lavrada uma ata, que será assinada por representante da Entidade Adjudicante e pelos concorrentes, ou seus representantes legais.
    d) Após a realização do sorteio será elaborado novo Relatório Final com a ordenação final das propostas e a respetiva proposta de adjudicação, anexando-se ainda a ata do sorteio.

Artigo 21.º

Relatório Preliminar

1. Após a análise das propostas, será elaborado um relatório preliminar, no qual é proposta a ordenação das mesmas.
2. No relatório preliminar deverá também ser proposta, fundamentadamente, a exclusão das propostas que se encontrem numa das situações previstas no n.º 2 do artigo 146.º do CCP.
3. Do relatório preliminar constará referência aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes.

Artigo 22.º

Audiência Prévia

Elaborado o relatório preliminar, este será enviado a todos os concorrentes, sendo fixado um prazo de três dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Artigo 23.º

Relatório Final

1. Cumprida a audiência prévia, será elaborado um relatório final fundamentado, no qual serão ponderadas as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo-se ou modificando-se o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda ser proposta a exclusão de qualquer proposta se se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º do CCP.
2. No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, terá lugar nova audiência prévia, nos termos previstos no artigo anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.
3. O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõe o processo de consulta prévia, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

4. Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

PARTE IV

ADJUDICAÇÃO

Artigo 24.º

Escolha do Adjudicatário

Depois de cumpridas as formalidades previstas na lei, o órgão competente para a decisão de contratar toma a decisão de adjudicação.

Artigo 25.º

Notificação da Decisão de Adjudicação

1. A decisão de adjudicação deverá ser notificada aos Concorrentes até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do CCP.
2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar envia ao adjudicatário a minuta do contrato e, simultaneamente, notifica-o para no prazo máximo de **5 (cinco) dias** apresentar os documentos de habilitação solicitados no ponto seguinte.

Artigo 26.º

Documentos de Habilitação

1. O Adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de notificação da adjudicação:
   a) Declaração emitida conforme o modelo constante no **Anexo II** ao presente Convite (Declaração para Habilitação);
   b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, nomeadamente, certidões de registo criminal do adjudicatário e de <u>todos</u> os titulares dos órgãos sociais de

administração, direção ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções e, declarações de não dívida à Segurança Social e às Finanças (ou respetivas autorizações para consulta dos dados).

c) Os alvarás ou títulos de registo os quais deverão conter alvará classe 1, 1ª categoria das 1, 4 e 5 sub categorias correspondente ao valor global da proposta.

2. O Adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no número anterior através da plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante www.acingov.com, com exclusão de qualquer outro meio de transmissão eletrónica de dados.

3. Quando os documentos a que se refere o n.º 1 se encontrem disponíveis na Internet, o Adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à Entidade Adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sitio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

4. No prazo de dois (2) dias deverá o Adjudicatário proceder à supressão de irregularidade detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

5. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre exigir ao Adjudicatário, em prazo a fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no n.º 1, em caso de dúvida fundamentada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 86.º do CCP.

Artigo 27.º

(Registo central do beneficiário efetivo)

1. Em simultâneo com a apresentação dos documentos de habilitação, e em cumprimentos da obrigação estatuída no artigo 5.º do Regime Jurídico do Beneficiário Efetivo (RCBE), aprovado pela Lei n.º 89/2017 de 21 de agosto, deverá o adjudicatário apresentar documento comprovativo de registo no RCBE ou, em alternativa, facultar à Entidade Adjudicante o respetivo código de acesso.

2. A falta de apresentação do documento enunciado no número anterior, nos termos do estatuído na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei 89/2017, impede a celebração do contrato objeto do presente procedimento.

3. O incumprimento da obrigação prevista no número 1 do presente artigo, determina, de per si, a caducidade da adjudicação nos termos e para os efeitos previstos no artigo 87-A do CCP.

Artigo 28.º

Idioma dos Documentos de Habilitação

1. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
2. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, devem as entidades adjudicatárias fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

Artigo 29.º

Não Apresentação dos Documentos de Habilitação

1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, as entidades adjudicatárias não apresentarem os documentos de habilitação no prazo fixado no presente convite.
2. Quando as situações previstas no número anterior se verifiquem por facto que não seja imputável às entidades adjudicatárias, será concedido, em função das razões invocadas, um prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 30.º

Falsidade de Documentos e Declarações

Sem prejuízo da participação às entidades competentes para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de quaisquer documentos de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação, sendo aplicável o disposto no n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 31.º

Prestação de Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, o adjudicatário encontra-se dispensado da prestação de caução.

PARTE V

CONTRATO

Artigo 32.º

Minuta do Contrato

1. A minuta do contrato será enviada para aceitação do Adjudicatário, juntamente com a notificação da decisão de adjudicação e considerar-se-á aceite por este quando haja aceitação expressa ou, quando não haja reclamação nos **2 (dois)** dias subsequentes à respetiva notificação.
2. No prazo de 10 (dez) dias a contar da data de receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o Adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à sua rejeição.

Artigo 33.º

Celebração do Contrato

1. A outorga do contrato deve ter lugar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação contra aquela.
2. O órgão competente para a decisão de contratar comunica ao prestador de serviços, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, hora e local em ocorrerá a outorga do contrato.
3. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o prestador de serviços não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato.

PARTE VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34.º

Despesas e Encargos do Concorrente

Constituem encargos do Concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

Artigo 35.º

Legislação Aplicável

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Convite aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro) na sua redação atual e demais legislação aplicável.

Anexos ao Convite

Anexo I – Modelo de declaração prevista na alínea a) do artigo 12.º do Convite.

Anexo II – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Convite.

Anexo III – Formulário de Proposta, a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 12º do Convite.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO lll

Formulário de Proposta

[…], com o número de identificação fiscal […] e cartão do cidadão n.º […], válido até […], residente em […], depois de ter tomado conhecimento do Procedimento para a "**empreitada de reabilitação/alteração do edifício da Sede da Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A., sita na Rua Bartolomeu Velho, 648, na cidade do Porto"**, obriga-se a executar o objeto contratual, em conformidade com o caderno de encargos, pela quantia global de […] (por algarismos e por extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e de acordo com a lista de preços unitários anexa.

[*Local, data e assinatura*]

HA+ARCHITECTURE+ENGINEERING

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

EDIFÍCIO ÁGORA

REFERÊNCIA	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
0	**Estaleiro**				
	Fornecimento, montagem, exploração e desmontagem de estaleiro, equipado com todas as instalações provisórias indispensáveis ao bom funcionamento da obra, cumprindo todas as normas relativas à segurança no trabalho em vigor e incluindo vedação e todos os equipamentos necessários para execução da empreitada.	vg	1,00		
1	**Demolições**				
1.1	Desmontagem de caixilharias exteriores, bem como das respectivas soleiras e parapeitos, incluindo o respectivo transporte a vazadouro.	m2	4,40		
1.2	Desmontagem de caixilharia exterior (portas), bem como das respectivas soleiras e parapeitos , incluindo o respectivo transporte a vazadouro.	m2	2,26		
1.3	Desmontagem das grades dos vãos do 1º andar, incluindo todos os trabalhos necessários à sua execução e respetivo transporte a vazadouro.	un	2,00		
1.4	Desmontagem dos carregadores dos veículos eletricos, proteção dos mesmos para posterior aplicação, incluindo todos os trabalhos necessários à sua execucão.	un	2,00		
1.5	Realização de rasgos em alvenarias, para abertura de vãos, incluindo realização de viga padieira, remate e impermeabilização de ombreiras e soleira, colocação de caixa de estore e transporte a vazadouro dos produtos resultantes das demolicões.	m2	4,54		
1.6	Realização de rasgos em alvenarias, para aumento da abertura dos vãos, incluindo remates e impermeabilização de ombreiras, soleira e todos os trabalhos necessários à sua execução e transporte a vazadouro dos produtos resultantes das demolicões.	m2	2,80		
1.7	Desmontagem de portas interiores e respectivas guarnições, incluindo o transporte a vazadouro dos produtos resultantes das demolições.	un	7,00		
1.8	Desmontagem e remoção de peças sanitárias, bem como das respectivas ferragens e ligações à rede de abastecimento de águas e esgotos, incluindo o transporte a vazadouro dos produtos resultantes das demolições.	un	7,00		
1.9	Desmontagem e remoção de móvel da copa com lava-louça, bem como das respectivas ferragens e ligações à rede de abastecimento de águas e esgotos, incluindo o transporte a vazadouro dos produtos resultantes das demolições.	un	1,00		
1.10	Desmontagem e remoção de equipamento existente como porta papeis, acessórios de wc, espelhos, armaduras, manta corta fogo, tomadas salientes, equipamentos de desenfumagem e semelhantes.	vg	1,00		
1.11	Desmontagem e remoção de tubagens de abastecimento de água em aço galvanizado, incluindo o transporte a vazadouro dos produtos resultantes da demolicão.	vg	1,00		
1.12	Demolição de paredes interiores em alvenarias de tijolo, incluindo o transporte a vazadouro dos produtos resultantes das demolições.	m^2	28,24		
1.13	Remoção do pavimento da copa atual em soalho flutuante, incluindo rodapé e transporte a vazadouro dos produtos resultantes da remoção.	m^2	11,65		
1.14	Remoção do rodapé cerâmico dos wc, circulação, incluindo transporte a vazadouro dos produtos resultantes da remoção.	m	48,54		
1.15	Desmontagem e remoção da cobertura em acrílico da porta exterior do alçado Nascente, como da respectiva estrutura, incluindo o transporte a vazadouro dos produtos resultantes das demolições.	vg	1,00		
1.16	Remoção de estores, incluindo o transporte a vazadouro dos produtos resoltantes da remoção.	un	2,00		
1.17	Picagem do reboco existente e regularização da superfície de forma a receber cerâmico, incluindo transporte a vazadouro dos produtos resultantes da remoção.	m^2	17,60		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

EDIFÍCIO ÁGORA

REFERÊNCIA	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
1.18	Remoção das placas da cobertura livres de amianto, incluindo o transporte a vazadouro dos produtos resultantes das demolições	m^2	210,00		
	Sub-Total				
2	**Construção Civil**				
	PAVIMENTOS				
2.1	Preparação mecânica da superfície através de granalhagem mecânica para criar as condições de aderência necessárias.	m^2	27,91		
2.2	Fornecimento e aplicação de grés porcelânico técnico 597X597mm tipo da pavigrés ref. "KINETIC" ou equivalente no pavimento, incluindo assentamento com cimento-cola tipo WEBER, bem como todos os trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento e tomação de juntas. **NOTA: considerar custo do cerâmico até 18€/m2**	m^2	12,47		
2.3	Fornecimento e aplicação de grés porcelânico técnico 597X597mm tipo da pavigrés ref. "MINOS" ou equivalente no pavimento, incluindo assentamento com cimento-cola tipo WEBER, bem como todos os trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento e tomação de juntas. **NOTA: considerar custo do cerâmico até 25€/m2**	m^2	36,98		
2.4	Fornecimento e colocação de soalho flutuante FINfloor Exitus ac5 classe 32, incluindo tela polietileno, rodapé de remate com a parede e remate com pavimento existente e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento.	m^2	15,00		
2.5	Execução de betonilha com argamassa de cimento e areia, armada com malhassol CQ38 e esquartelada em passeios exteriores, incluindo preparação da base e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m^2	5,50		
2.6	Fornecimento e assentamento de soleiras em granito amaciado com 40 mm de espessura, 350 mm de profundidade, e rebaixo de 8 a 10 mm, incluindo colagem com cimento cola	m	0,90		
	PAREDES				
2.7	Fornecimento e aplicação de grés porcelânico técnico 597X597mm tipo da pavigrés ref. "KINETIC" ou equivalente nas paredes, incluindo assentamento com cimento-cola tipo WEBER, bem como todos os trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento e tomação de juntas. **NOTA: considerar custo do cerâmico até 18€/m2**	m^2	51,20		
2.8	Fornecimento e aplicação de placas de gesso cartonado BA13 mm hidrófugo em paredes, pronto a receber pintura, incluindo estrutura metálica de suporte, abertura de rasgos para embutir aparelhos de iluminação e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m^2	40,50		
	TETOS				
2.10	Fornecimento e montagem de teto falso em placas de gesso cartonado hidrófugo BA13 mm, pronto a receber pintura, incluindo estrutura metálica de suporte e suspensão, abertura de rasgos para embutir aparelhos de iluminação e ventilação e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m^2	22,05		
	RODAPÉ				
2.11	Fornecimento e aplicação de rodapé grés porcelânico técnico 957X597mm tipo da pavigrés ref. "MINOS" ou equivalente, incluindo assentamento com cimento cola tipo WEBER, bem como todos os trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento e tomação de juntas.	ml	14,60		
	COBERTURA				
2.12	Fornecimento e aplicação de chapa de cobertura de fibrocimento ondulada perfil "Super Habitat", tipo Prosma, incluindo as respectivas fixações, rufos em chapa lacada à cor a definir.	m^2	210,00		
	Sub-Total				

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

EDIFÍCIO ÁGORA

REFERÊNCIA	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
3	**Serralharia**				
3.1	Fornecimento e assentamento de caixilharia com duas folhas de abrir (uma das folhas com oscilobatente), em perfis de alumínio anodizado a preto, idênticos aos existentes, tipo Extrusal da série A.165, incluindo todos os acessórios e ferragens de série, com dimensões conforme mapa de vãos. - **Ve.1**	un	6,00		
3.2	Fornecimento e assentamento de porta de uma folha, em perfis de alumínio anodizado a preto, idênticos aos existentes, tipo Extrusal da série A.165, incluindo todos os acessórios e ferragens de série, com dimensões conforme mapa de vãos. -**Ve.2**	un	1,00		
3.3	Fornecimento e aplicação cobertura em vidro duplo laminado 4+4, apoiado em três faces em contoneira de inox.	m^2	1,50		
	Sub-Total				
4	**Pinturas**				
4.1	Paredes interiores Pintura sobre paredes existentes, incluindo despolimento geral da superfície no seguinte esquema: - Despolimento geral da superfície, incluindo a remoção das tintas mal aderidas; - Aplicação primário CINOLITE refª 10-850 PRIMÁRIO CINOLITE HP; - Pintura aquosa acrílica, de aspecto semi-mate, N/Refª 10-245 VINYLCLEAN em três demãos.	m^2	230,52		
4.2	Pintura de paredes em gesso cartonado Pintura sobre paredes, incluindo despolimento geral da superfície no seguinte esquema: - Despolimento geral da superfície, incluindo a remoção das tintas mal aderidas; - Aplicação primário CINOLITE refª 10-850 PRIMÁRIO CINOLITE HP; - Pintura aquosa acrílica, de aspecto semi-mate, N/Refª 10-245 VINYLCLEAN em três demãos.	m^2	40,50		
4.3	Pintura do teto da copa Pintura sobre **tectos falsos existente**s, incluindo despolimento geral e reparação da superfície no seguinte esquema: - Despolimento geral da superficie, incluindo a remoção das tintas mal aderidas e reparação de de superfícies. - Aplicação de liquido desinfetante fungicida/algicida, tipo DESCONTAMINANTE ARTIBIOSE da cin, refª 18-220. - Aplicação de primário acrílico aquaso branco, tipo PRIMÁRIO EP/GC 300 da cin, refª 10-600. - Pintura aquosa VINYLMATT, refª 10-250 em duas ou três demãos, à cor branco suio Ral 9001.	m^2	11,65		
4.4	Pintura de tetos falsos Pintura sobre **tectos falsos**, incluindo despolimento geral e reparação da superfície no seguinte esquema: - Aplicação de primário acrílico aquaso branco, tipo PRIMÁRIO EP/GC 300 da cin, refª 10-600. - Pintura aquosa VINYLMATT, refª 10-250 em duas ou três demãos, à cor branco sujo Ral 9001.	m^2	33,94		
4.5	Pintura de tetos interiores Pintura sobre tectos existentes, incluindo despolimento geral da superfície no seguinte esquema: - Despolimento geral da superficie, incluindo a remoção das tintas mal aderidas; - Aplicação de primário aquoso branco, de excelentes propriedades antialcalinas e elevada opacidade, N/Refª 10-850 PRIMÁRIO CINOLITE HP; - Pintura aquosa formulada à base de dispersão vinílica, de aspecto liso mate, N/Refª 10-250 VINYLMATT em três demãos.	m^2	125,94		
4.6	Pintura paredes exteriores				

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

EDIFÍCIO ÁGORA

REFERÊNCIA	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
	Pintura das paredes exteriores, incluindo sondagem de toda a superfície e remoção de empolamentos, tinta velha não aderente e possivel argamassa de reboco não aderente/solta no seguinte esquema: - Lavar com jacto de água a alta pressão toda a superfície de modo a retirar toda a tinta mal aderidas; - Em todas as zonas com fungos ou algas efectuar tratamento prévio com líquido desinfectante algicida e fungicida N/Refª 18-220 DESCONTAMINANTE ARTIBIOSE - Reparar fissuras e zonas danificadas com massa de reparação não retráctil; - Aplicação primário Pliolite, N/Refª 54-850 **PRIMÁRIO CINOLITE**; - Pintura aquosa 100% acrílica, de aspecto liso mate, N/Refª **10-125 NOVÁQUA HD** em três demãos.	m^2	713,20		
4.7	Pintura de caleiras e proteção TQ Pintura, incluindo despolimento geral da superfície no seguinte esquema: - Despolimento geral da superficie, incluindo a remoção das tintas mal aderidas; - Aplicação de primário epóxi de alumínio tolerante de superfície, N/Refª 7N-180 C-POX ST180 AL, nas zonas oxidadas; - Aplicação uma demão geral de revestimento com alto teor de sólidos N/Refª 7N-170 C-POX ST170, com espessura entre 80 e 100 µm - Pintura esmalte de poliuretano alifático, N/Refª 7P-610 C-THANE S610 SAT, com espessura entre 35 e 50 µm em uma demãos.	m	80,30		
4.8	Pintura de tubos de queda Pintura, incluindo despolimento geral da superfície no seguinte esquema: - Despolimento geral da superficie, incluindo a remoção das tintas mal aderidas; - Aplicação de primário aquoso branco, eficaz isolador de manchas diversas e promotor de aderência, N/Refª 12-830 AQUA PRIMER; - Pintura aquosa 100% acrílica, de aspecto liso mate, N/Refª 10-125 NOVÁQUA HD em três demãos	m	59,70		
	Sub-Total				
5.	PEÇAS SANITÁRIAS E RESPECTIVOS COMPLEMENTOS Fornecimento e colocação de louça sanitária em porcelana vitrificada SANINDUSA , à cor branca, incluindo o respectivo assentamento, todos os acessórios e ferragens necessários ao seu funcionamento, equipada com ferragens cromadas , e incluindo todas as ligações às redes de água quente e fria em tubo de latão cromado rígido, assim como ligação à rede de esgotos :				
5.1	Sanitas compactas com tanque acoplado, modelo URB.Y PLUS, incluindo tampo branco, válvula de flutuador, e ferragens cromadas .	un	4,00		
5.2	Urinóis SANINDUSA modelo LIKE, incluindo ligação à rede de esgotos e respectivas ferragens cromadas	un	2,00		
5.3	Fornecimento e colocação de lavatório SANINDUSA de pousar , modelo POLOP 47, todos os acessórios e ferragens necessários ao seu funcionamento, equipada com ferragens cromadas , e incluindo todas as ligações às redes de água quente e fria em tubo flexivel, assim como ligação à rede de esgotos (por sifão de garrafa)	un	2,00		
5.4	Fornecimento e aplicação de torneiras de lavatório da SANINDUSA, modelo "TUBE" cromada, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua execução e todas as ligações às redes de água quente e fria em tubo flexivel	un	2,00		
5.5	Sistema de descarga Geberit para urinol com acionamento pneumático, placa de comando de descarga série 01, com acabamento cromado mate, incluindo todos os trabalhos e acessórios à sua execução	un	2,00		
5.6	Fornecimento e montagem de **Dispensador de sabão ABS refªMG-430S ou equivalente**, incluindo acessórios, fixações e todos os trabalhos necessários para seu bom funcionamento.	un	2,00		
	Fornecimento e colocação de **Porta Rolos duplo marca ABS MG250 S ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários à sua execução**	un	2,00		
	Sub-Total				

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

EDIFÍCIO ÁGORA

REFERÊNCIA	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
6.	COZINHA				
6.1	Fornecimento e colocação de moveis de cozinha em mdf de 19mm lacado a branco com estrutura incluindo Prumos e Ilhargas em madeira maciça de pinho tratado. Tampo (banca em pedra natural "mármore branco nacional" e frente de balcão do mesmo material. Acabamento interior em aglomerado de 19mm, folheado com melamina, cor branca. Ferragens incluindo dobradiças de mola BLUM (Todo sistema das gavetas e armários a base de click Mecanismo TIP-ON da Blum) e Corrediças nas Gavetas om sistema blumotion da Blum. Rodapé em folha de alumínio. (O móvel lava louça com fundo forrado a alumínio), incluindo todas os acessórios como Porta Talheres; Balde do Lixo e demais trabalhos necessários, de acordo com peças desenhadas.	vg	1,00		
6.2	Fornecimento e montagem de banca de cozinha em inox de uma cuba, incluindo todas as ligações à rede de esgotos (por sifão de garrafa) e trabalhos necessários à sua perfeita montagem.	un	1,00		
6.3	Fornecimento e montagem de torneira de banca da Grohe, modelo "MINTA" cromada, ref.ª 3137500 ou equivalente, incluindo todas as ligações às redes de água quente e fria em tubo flexivel.	un	1,00		
	Sub-Total				
7	CARPINTARIA				
7.1	Fornecimento e montagem de divisória, em painel fenólico compacto de 12mm, com 1,mm de altura, afastado do pavimento 0,15m (altura total 2,00m) incluindo suportes niveladores de inox, ferragens tipo "JNF" para cabines modulares, fecho JNF refªSM.026 c/indicador livre ocupado, acabamento acetinado, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários, tudo conforme especificações do fabricante, caderno de encargos e instruções a solicitar aos fabricante.	un	4,00		
7.2	Fornecimento e montagem de divisória de Urinol em painel fenólico compacto de 12mm cinza com os respectivos suportes. Dim.: 0,4x1,2m	un	1,00		
7.3	Fornecimento e montagem de tapa vistas em painel fenólico compacto de 12mm cinza com os respectivos suportes. Dim.: 0.48x1.85m (altura total de 2m)	un	1,00		
7.4	Fornecimento e colocação de portas interiores (0,80x2,00m) de uma folha de abrir, de madeira faia equivalente às portas existentes no edifício, com o seu interior em alveolar de cartão, incluindo todas as ferragens JNF série inox e guarnições em esquadria em madeira de 50mm, acessórios e demais trabalhos necessários, de acordo com peças desenhadas.	un	3,00		
7.5	Fornecimento e montagem de tampo em MDF folheado a sucupira com 7 cm de espessura, com 0,55x0,85m, incluindo sistema de fixação à parede e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento	un	2,00		
7.6	Fornecimento e montagem de batentes de chão para as portas, constituídos por perfis em aço inox escovado JNF refª IN106/25, ou equivalente	un	4,00		
	Sub-Total				
8	ELETRICIDADE				
8.1	Passagem de tubagem e cabos de alimentação alimentação para tomadas, incluindo todos os trabalhos necessários à sua execução. COPA	vg	1,00		
8.2	Fornecimento e aplicação de aparelhagem de monobra da marca Efapel, série Apolo ou equivalente em tomadas e interruptores. COPA	un	7,00		
8.3	Fornecimento e aplicação de iluminárias em led da Philips ou equivalente redondos 4000K, tipo Plafon, incluindo alimentação dos mesmos com ligação ao circuito existente. WC'S	un	3,00		
8.4	Fornecimento e aplicação de aparelhagem de monobra da marca Efapel, série Apolo ou equivalente em tomadas e interruptores. WC´S	un	2,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

EDIFÍCIO ÁGORA

REFERÊNCIA	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
8.5	Instalação elétrica e comunicações RJ45, para 5 postos de trabalho em calha em todo o perímetro da sala e respetivas ligações à sala de servidor e quadro eletrico. Cada posto de trabalho é composto por 2 tomadas RJ45 e 4 tomadas elétricas. SALA 3	vg	1,00		
8.6	Fornecimento e montagem de iluminárias em led duplas de 1,5 m, incluindo alimentação e todos os trabalhos necessários. SALA 3	un	2,00		
8.12	Reposição de iluminárias existentes e detetores de fumo, incluindo todos os trabalhos necessários à sua execução	vg	1,00		
8.14	Fixação à parede exterior dos carregadores dos veículos eletricos, incluíndo todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução	vg	1,00		
	Sub-Total				
9	AVAC				
9.1	Fornecimento e montagem de extrator decorativo tipo Troia, modelo DECO 150, incluindo todos os trabalhos necessários.	vg	4,00		
9.2	Fornecimento e aplicação de condutas rigidas Ø 150, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários.	ml	10,00		
9.3	Montagem de chaminés nas condutas de exaustão, incluindo vedações e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	un	2,00		
	Sub-Total				
10	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
10.1	Fornecimento e assentamento de tubagem e respetivos acessórios (incluindo curvas, tês, reduções e todos os elementos para o seu perfeito funcionamento) PP-R PN20, ligação entre o tubo e acessórios por compressão radial no tubo sobre o acessório, instalada á vista e/ou em roços nas paredes, incluindo abertura e tapamento de roços (se necessário),nos seguintes diâmetros (mm):				
10.1.1	Ø32	m	23,02		
10.1.2	Ø25	m	13,09		
10.1.3	Ø20	m	15,33		
10.1.4	Ø16	m	21,98		
10.2	Fornecimento e instalação de torneiras de corte, incluindo todos os materiais necessários	un	4,00		
10.3	Fornecimento e montagem de esquentador eletrico tipo "Vulcano - gama Eletroquick), capacidade de 3,4 L/min, potência 6W e classe energética A, incluindo todos os materiais necessários à sua montagem	un	1,00		
	Sub-Total				
11	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS				
11.1	Fornecimento e colocação de tubo de PVC PN 4, embebida no enchimento ou assentes em vala, na ligação entre aparelhos sanitários e colector/caixa de visita, bem como todos os acessórios de ligação, nos seguintes diâmetros:				
11.1.1	Ø40	m	2,50		
11.1.2	Ø50	m	6,00		
11.1.3	Ø75	m	5,00		
11.1.4	Ø90	m	11,50		
11.1.5	Ø125	m	10,00		
11.2	Fornecimento e colocação de caixas de passagem em PVC, incluindo todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	3,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

EDIFÍCIO ÁGORA

REFERÊNCIA	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
11.3	Fornecimento e execução de caixas de visita de corpo quadrado com as dimensões interiores 80x80 cm, constituídas por paredes de bloco de betão, revestidas interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:2, incluindo escavação, aterro e transporte de sobrantes a vazadouro (se necessário), execução do fundo da caixa (soleira) em betão, tampa 50x50 rebaixada para receber acabamento final, tipo ACO, modelo TOPTEK RE 1.0 aluminio e restantes trabalhos acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, executadas segundo desenhos de pormenor	un	1,00		
11.4	Reabilitação do interior da caixa de visita existente, incluindo todos os trabalhos necessários à sua execução.	un	1,00		
	Sub-Total				
12	DIVERSOS				
12.1	Fornecimento e aplicação de espelho com caixilho (90x50 cm) em madeira sucupira, com acabamento envernizado.	un	2,00		
12.2	Alteração da localização dos interruptores dos WC's para a face exterior (corredor), incluindo caixas e todos os materiais necessártios à execução dos trabalhos.	vg	1,00		
12.3	Abertura de negativos na laje de cobertura para posterior passagem das cundutas de exaustão.	un	3,00		
12.4	Fornecimento e montagem de estores exteriores em PVC, incluiindo todos os materiais e equipamentos necessários ao seu perfeito acabamento	m^2	7,20		
12.5	Limpeza final da obra.	vg	1,00		
	Sub-Total				
	TOTAL				

ANTÓNIO CARLOS DA SILVA COSTA

Assinado de forma digital por ANTÓNIO CARLOS DA SILVA COSTA
Dados: 2020.10.14 16:11:43 +01'00'